



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **camisetas personalizadas para campanha da Dengue e para o Programa Primeira Infância**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 12 de março de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 089/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de camisetas personalizadas para campanha da Dengue e para o Programa Primeira Infância, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.1.** A aquisição se faz necessária para a padronização e identificação dos servidores que atuarão na campanha de combate à dengue e nas visitas realizadas pelas servidoras do Programa Primeira Infância Melhor. Considerando que a Secretaria de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução de políticas de saúde no Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, faz-se indispensável a padronização por meio das camisetas.

**3. DA EXECUÇÃO E ENTREGA**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a confecção e entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2.** A CONTRATADA deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde o layout para aprovação e liberação para a confecção das camisetas.

**3.3.** A entrega será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite da entrega e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição e das entregas ficara a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá designar um representante para acompanhar a elaboração do layout e a entrega das camisetas, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0802** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2047** – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde



Código Reduzido: **6994** – Despesa  
Fonte de Recurso: **1621** – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: **4160** – PIM  
Elemento: **3.3.90.30.23.00.00** – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Unidade: **0802** – Secretaria Municipal de Saúde  
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
Código Reduzido: **4521** – Despesa  
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS  
Elemento: **3.3.90.30.23.00.00** – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de confecção, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).  
**8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.  
**8.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.  
**8.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.  
**8.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
**8.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.  
**8.7.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.  
**9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.  
**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 07 de março de 2024.

**Diego da Silva Moreira**  
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº **087/2024**

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	<b>100</b>	Un.	Camisetas manga curta, malha poliéster, branca com sublimação frente e verso Tamanho: P ao XG	<b>R\$ 38,33</b>
02	<b>04</b>	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poliviscosa, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G e GG	<b>R\$ 37,33</b>
03	<b>06</b>	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poliviscosa, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G1, G2, G3	<b>R\$ 42,50</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **031/2024**

Processo Administrativo nº **089/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de **camisetas personalizadas para campanha da Dengue e para o Programa Primeira Infância**, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição das Camisetas</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	<b>100</b>	Un.	Camisetas manga curta, malha poliéster, branca com sublimação frente e verso Tamanho: P ao XG	<b>R\$</b>
02	<b>04</b>	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poliviscosa, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G e GG	<b>R\$</b>
03	<b>06</b>	Un	Camisetas rosa bebê personalizadas, manga curta, malha poliviscosa, gola redonda, serigrafia frente e manga tamanhos G1, G2, G3	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IR-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **089/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)